



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº. 51, DE 28 DE JULHO DE 2026

O Excelentíssimo Juiz de Direito, Pedro Aurélio Silva Martins, Diretor do Foro da Comarca de Presidente Getúlio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, informando interrupção programada no fornecimento de energia elétrica da unidade consumidora do Fórum da Comarca de Presidente Getúlio, localizada na Rua Curt Hering, n. 14, Centro, Presidente Getúlio/SC, no dia 31 de julho de 2026, no período compreendido entre 13h00min e 17h00min;

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento de energia elétrica comprometerá o funcionamento regular dos sistemas informatizados, equipamentos e serviços essenciais ao atendimento presencial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso parcialmente o atendimento presencial no Fórum da Comarca de Presidente Getúlio no dia 31 de julho de 2026, no período das 13h00min às 17h00min, em razão da interrupção programada do fornecimento de energia elétrica pela CELESC.

Art. 2º Durante o período referido no artigo anterior:

I - os servidores exercerão suas atividades, preferencialmente, em regime de trabalho remoto, quando possível;

II - os prazos processuais permanecerão inalterados, ressalvada eventual indisponibilidade dos sistemas eletrônicos;

III - em situações de emergência, o atendimento ao público será realizado por meio do WhatsApp n. (47) 3526-4799.

IV - haverá equipe mínima presencial no Fórum para atendimento e orientação das pessoas que eventualmente comparecerem ao local durante o período de interrupção do fornecimento de energia elétrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça/SC, à Subseção local da OAB/SC, e ao Ministério Público da comarca.

Publique-se no sítio do Tribunal de Justiça/SC.

Afixe-se cópia na porta de entrada deste Fórum.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Aurelio Silva Martins, Juiz de Direito**, em 28/07/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10945380** e o código CRC **06FFC47A**.

0003239-65.2026.8.24.0710

10945380v3